

LEI N.º 2.042/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação Por Tempo Determinado	003	10000000	10.000,00
3.1.90.96.00000	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	013	10000000	10.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010001.0103100011.001 - Construção, Reforma e/ou Ampliações do Prédio do Poder Legislativo.

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Despesa			Recurso	
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 04 de Dezembro de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu CHRISTIANO SPADETTO, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o PROJETO DE LEI n.º 009/2018, de autoria da Mesa Diretora e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de Dezembro de 2018, atribuindo-a como LEI n.º 2.042/2018.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

CHRISTIÁNO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES